

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 019/2020

Contratação de organização de base territorial para tornar-se executora do Programa TEIA na unidade do Jardim Edite, localizada no Conjunto Residencial Jardim Edite em São Paulo/SP. A execução compreende a gestão do Espaço TEIA, o fomento à geração de renda por meio de atividades de qualificação, o desenvolvimento de redes locais de empreendedores e a consolidação e reporte mensal das atividades realizadas.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, torna pública a presente retificação

Na tabela Critérios de Avaliação do item 8.5 do edital, onde se lê:

"I. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.1.2. do Anexo I - Termo de referência." leia-se "... item 5.2.1 do Anexo I - Termo de Referência";

"II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.1.3. do Anexo I - Termo de referência." leia-se "... item 5.2.2 do Anexo I - Termo de Referência";

"II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.1.4 do Anexo I - Termo de referência." leia-se "... item 5.2.3 do Anexo I - Termo de Referência".

Assim, a tabela, com as devidas correções, passa a vigorar da seguinte maneira:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.1.do Anexo I - Termo de referência.	Avaliação dos elementos considerados para a construção das estratégias apresentadas, tendo em vista os objetivos do Programa; conhecimento acerca do público-alvo e métodos de engajamento com os usuários.	De 0 a 30 pontos
II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.2 do Anexo I - Termo de referência.	Avaliação dos elementos considerados para a construção das estratégias apresentadas, tendo em vista os objetivos do Programa; conhecimento acerca do público-alvo, articulação de parcerias e critérios ou métodos para planejamento da grade de atividades.	De 0 a 30 pontos
III. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.3 do Anexo I - Termo de referência.	Avaliação dos elementos considerados para a construção das estratégias apresentadas, tendo em vista os objetivos do Programa; conhecimento acerca do público-alvo e métodos de engajamento com os usuários.	De 0 a 30 pontos
IV. Parcerias estratégicas firmadas	Serão aceitas como evidências declarações assinadas de parcerias com instituições ou empresas que promovam qualificação, acesso a mercado ou outro tipo de conexão direta com o ecossistema de empreendedorismo da cidade de São Paulo	De 0 a 30 pontos (10 pontos por parceria comprovada)
IV. Capacidade técnica da equipe da organização	Avaliação acerca da capacidade técnica do corpo de colaboradores da organização: formação, habilidades, competências e experiências prévias considerando os objetivos do programa	De 0 a 30 pontos
TOTAL		150 pontos

Por fim, considerando que a presente retificação buscar sanar apenas erros materiais e não altera substancialmente os termos do edital nem as condições de

apresentação das propostas, não é necessária a reabertura de prazos de qualquer natureza.

Assim, para que cumpra os requisitos legais, determina-se a publicação da presente retificação.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

Agência São Paulo de Desenvolvimento
ADE SAMPA